



1. Esta Política:
 - a) estabelece os princípios e as diretrizes que norteiam as ações de sustentabilidade praticadas pelas entidades do Sicoob;
 - b) foi elaborada e é revisada, anualmente, por proposta da Diretoria de Coordenação Sistêmica, Sustentabilidade e Relações Institucionais;
 - c) é aprovada pelo Conselho de Administração do CCS¹;
 - d) tem aplicação imediata pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob, e deve ser levada ao conhecimento do respectivo órgão de administração (conselho de administração, ou na sua ausência, diretoria), mediante registro em ata;
 - e) é divulgada internamente, nos canais de comunicação do Sicoob, e externamente, no *site oficial* da entidade;
 - f) está alinhada com as diretrizes sistêmicas e reafirma o compromisso do Sicoob com a sociedade e os territórios;
 - g) está alinhada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), os princípios do Pacto Global, os princípios do cooperativismo e o *Plano de Sustentabilidade Sicoob*;

¹ Instituto Sicoob.



- h) é complementada por outros documentos da entidade, incluindo: *Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC); Política Institucional de Cidadania Financeira; Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; Política Institucional de Segurança Cibernética; Política Institucional de Diversidade e Inclusão; e Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários;*
2. Para fins desta Política, são observados os seguintes conceitos:
- a) *entidades do Sicoob*: cooperativas centrais e singulares e o Centro Cooperativo Sicoob (CCS);
- b) *entidades do CCS*: Sicoob Confederação, Banco Sicoob, Sicoob DTVM, Sicoob Pagamentos, Sicoob Previ, Sicoob Consórcios, Sicoob Seguradora, Instituto Sicoob e Fundo de Proteção do Sicoob;
- c) *sustentabilidade*: capacidade de criar meios para suprir as necessidades básicas do presente sem que isso afete as gerações futuras; normalmente, está relacionada a ações econômicas, sociais, culturais e ambientais;
- d) *ESG (Environmental, Social e Governance)*: sigla que representa os três principais fatores usados para medir a sustentabilidade e o impacto ético de um investimento em uma empresa – Ambiental (*Environmental*), Social e Governança (*Governance*). Esses critérios ajudam os investidores e outros *stakeholders* a avaliar como uma empresa está gerenciando suas responsabilidades em relação ao meio ambiente, à sociedade e à governança corporativa;
- e) *stakeholders*: traduzido para o português como *partes interessadas*, são todas as pessoas, empresas ou instituições que têm algum tipo de interesse



na gestão e nos resultados de um projeto ou organização, influenciando ou sendo influenciadas – direta ou indiretamente – por ela;

- f) *materialidade*: temas ambientais, sociais e de governança que são mais importantes para uma organização e suas partes interessadas. Esses temas podem ter impacto significativo na capacidade da empresa de criar valor a longo prazo e são essenciais para a estratégia e as operações da empresa;
- g) *transparência*: compromisso de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve se restringir ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (incluindo os intangíveis) que norteiam a ação gerencial e conduzem à preservação e à otimização do valor da organização;
- h) *governança corporativa*: sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a organização, para seus sócios e para a sociedade em geral;
- i) *Relatório de Sustentabilidade (ou ESG) Sicoob*: documento publicado anualmente para comunicar, com transparência, às partes interessadas do Sicoob quais foram seus resultados nas esferas ambiental, social, econômica e de governança;
- j) *Censo ESG Sicoob*: ferramenta utilizada pelo Sicoob para coletar informações sobre o desempenho anual das cooperativas centrais e singulares, no que se refere às esferas ambiental, social, econômica e de governança. Essas informações são usadas para a elaboração do *Relatório de Sustentabilidade Sicoob*, principalmente;



- k) *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*: apelo global à ação para reduzir a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. No total, são 17 objetivos ambiciosos e interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo;
 - l) *Pacto Global da ONU*: maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com o objetivo, no contexto da agenda ESG, de promover práticas empresariais sustentáveis e responsáveis;
 - m) *Princípios do Cooperativismo*: diretrizes fundamentais que orientam o funcionamento e a prática das cooperativas. São eles: adesão livre e voluntária; gestão democrática; participação econômica; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperação; e interesse (ou compromisso com a) pela comunidade;
 - n) *Global Reporting Initiative (GRI) ou Normas GRI*: sistema modular de documentos inter-relacionados que representam as melhores práticas globais para o relato público de diferentes impactos econômicos, ambientais e sociais. O relato de sustentabilidade com base nas Normas GRI fornece informações sobre as contribuições positivas ou negativas de uma organização para o desenvolvimento sustentável;
 - o) *Comitê de Sustentabilidade do Sicoob (Cosus)*: órgão permanente, de caráter consultivo, cujo objetivo é assessorar o Conselho de Administração do CCS nas decisões relacionadas à sustentabilidade, assegurando que as diretrizes e políticas sejam cumpridas em todo o Sicoob.
3. O Sicoob, ao relacionar-se com as partes interessadas, incentiva a sustentabilidade.

**3.1.** São consideradas partes interessadas:

- a)** órgãos reguladores;
- b)** imprensa;
- c)** cooperados;
- d)** comunidades;
- e)** Conselho de Administração;
- f)** fornecedores e prestadores de serviços;
- g)** Diretoria Executiva;
- h)** empregados do Sicoob;
- i)** órgãos setoriais;
- j)** parceiros;
- k)** órgãos do Governo.

4. Responsabilidades.

4.1 Para fins desta Política, fica estabelecida a Governança a seguir, a fim de monitorar, revisar e endereçar os aspectos fundamentais na sua implementação e aplicação, bem como seus planos de ação.

4.2 Compete à Diretoria de Coordenação Sistêmica, Sustentabilidade e Relações Institucionais do CCS:



- a) elaborar e submeter o conteúdo desta Política, bem como suas propostas de revisões anuais, à aprovação da Diretoria Executiva do CCS e do Conselho de Administração do CCS, após manifestação do Comitê de Sustentabilidade.

4.3 Compete à Superintendência de Cidadania e Sustentabilidade do CCS:

- a) disponibilizar esta Política no *site* oficial do Sicoob;
- b) monitorar indicadores de sustentabilidade do negócio;
- c) reportar aos órgãos reguladores, sempre que solicitado, relatórios e dados sobre as ações de sustentabilidade promovidas pelas cooperativas do Sicoob;
- d) publicar, anualmente, o Relatório de Sustentabilidade para a comunicação, com transparência, dos resultados obtidos pelas cooperativas do Sicoob nas esferas ambiental, social, de governança e econômica;
- e) oferecer suporte e atuar como ponto focal para dúvidas das cooperativas centrais e singulares na implementação da política e da estratégia de sustentabilidade.

4.4 Compete ao Comitê de Sustentabilidade do Sicoob (Cosus):

- a) assessorar o Conselho de Administração do CCS nas decisões relacionadas à sustentabilidade, assegurando que as diretrizes e políticas sejam cumpridas em todo o Sicoob.

4.5 Compete às cooperativas centrais e singulares do Sicoob :

- a) fornecer informações precisas de seu desempenho em sustentabilidade para o monitoramento de indicadores de sustentabilidade e para o Censo ESG Sicoob;



- b) fornecer informações complementares sobre as ações de sustentabilidade por elas promovidas, sempre que forem solicitadas pelo CCS;
 - c) atuar, localmente, nas diversas fases de relacionamento com os cooperados na definição de rotinas e procedimentos que considerem a implementação de medidas de sustentabilidade;
 - d) compor órgão de governança em sustentabilidade para atuar ativamente na implementação da estratégia de sustentabilidade nas cooperativas, além de apoiar a tomada de decisão da alta liderança, observando os princípios do desenvolvimento sustentável;
 - e) cumprir as ações de sustentabilidade sistêmicas oriundas do CCS;
 - f) atuar na implementação de ações regionais, impactando a atuação das centrais e singulares.
5. A Gestão da Sustentabilidade no Sicoob terá os princípios a seguir, que nortearão as ações de sustentabilidade do Sicoob.
- 5.1 Direcionadores estratégicos de sustentabilidade:
- a) *pessoas*: reflete o propósito do Sicoob no sentido de promover a justiça financeira e prosperidade para todas as pessoas, gerando valor compartilhado para todas as partes interessadas;
 - b) *negócios*: o Sicoob acredita que seu principal papel no âmbito do desenvolvimento sustentável acontece a partir da prestação de serviços, ou seja, por meio da alocação de recursos para o desenvolvimento socioeconômico local por intermédio de finanças sustentáveis;



- c) *território*: tem como objetivo fortalecer o vínculo comunitário e a economia local, adequando produtos e serviços à vocação econômica local e ao desenvolvimento sustentável.

5.2 Materialidade sistêmica e compromissos com o desenvolvimento sustentável:

- a) *mudanças climáticas*: apoiar e estimular os cooperados a contribuírem com o desenvolvimento sustentável de suas comunidades;
 - b) *comunidades*: incentivar o desenvolvimento econômico e social nos locais e nas regiões em que o Sicoob está presente, impactando pessoas e territórios;
 - c) *cooperativismo*: difundir o cooperativismo financeiro por todo o país, para que todos os brasileiros possam ter uma vida financeira mais justa;
 - d) *cidadania financeira*: promover a inclusão, a acessibilidade e a educação financeira, facilitando, ainda, o acesso aos mais diversos produtos e serviços;
 - e) *segurança e privacidade*: garantir o uso da tecnologia com segurança da informação e proteção da privacidade financeira de cada um dos cooperados;
 - f) *governança*: assegurar a ética nos negócios e a proteção financeira dos cooperados, atuando com práticas sempre democráticas, participativas e transparentes;
 - g) *direitos humanos*: respeitar e zelar pelos direitos humanos para todas as pessoas, buscando maior diversidade e igualdade de oportunidades.
6. *Plano de Sustentabilidade Sicoob*: reúne um conjunto de ações, iniciativas e objetivos vinculados aos temas materiais (cidadania financeira, cooperativismo, comunidades,



governança, mudanças climáticas, segurança e privacidade e direitos humanos) e aos compromissos que contribuirão com o avanço da sustentabilidade no Sicoob e em suas comunidades. Está vinculado à dimensão Cidadania e Sustentabilidade do *Planejamento Estratégico 2020/2030 do Sicoob*. Foi elaborado em 2022 e tem como prazo final de implementação de todas as suas ações no Sicoob o ano de 2030.

7. Pactos e acordos:

- a) *Pacto Global*: maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo. É uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações aos Dez Princípios Universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade;
- b) *Compromisso Brasileiro da Filantropia sobre Mudanças Climáticas*: tem o objetivo de servir como uma plataforma comum de ação, aprendizado e coordenação de esforços da filantropia brasileira na ação climática. O documento faz parte do movimento internacional *#PhilanthropyForClimate*, no qual países como Canadá, Espanha, França, Itália e Reino Unido já possuem seus compromissos nacionais. O Brasil é o primeiro país do Sul Global a lançar o seu compromisso, um instrumento de suporte, indução e facilitação do engajamento da filantropia e do investimento social privado nacional na agenda das Mudanças Climáticas;
- c) *Rede Financeira para Amazônia (Rede)*: o Sicoob é membro fundador da Rede, que tem como objetivo mobilizar recursos do setor privado para promover, simultaneamente, a melhoria da qualidade de vida e a preservação ambiental na Região Amazônica. A Rede reúne instituições financeiras de diversos países para fortalecer o impacto sustentável na Amazônia;



- d) *Conselho Empresarial pelo Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)*: representa o setor empresarial brasileiro nas mais importantes discussões mundiais sobre sustentabilidade. Ele é representante no Brasil da rede do *World Business Council for Sustainable Development (WBCSD)*. Seu papel é promover o desenvolvimento sustentável por meio da articulação operante os governos e a sociedade civil;
 - e) *Manifesto – Sustentabilidade, um valor dos bancos cooperativos e populares*: o Sicoob é signatário do *Manifesto de Sustentabilidade*, firmado pela Confederação Internacional de Bancos Populares (CIBP) e composto por onze objetivos estratégicos segmentados entre as áreas: modelo social cooperativo; modelo dedicado ao desenvolvimento dos territórios e das pessoas que neles vivem, focado em uma abordagem empreendedora e uma política ambiental proativa e sustentável.
8. Documentos correlatos.
- 8.1. Complementam esta Política os seguintes documentos:
- a) *Relatório de Sustentabilidade*;
 - b) *Plano de Sustentabilidade Sicoob*.
9. As normas legais prevalecem sobre esta Política, sempre que houver divergência ou conflito.
10. Complementam esta Política e a ela subordinam-se todas as normas internas que regulamentam a responsabilidade social, ambiental e climática no âmbito das entidades do Sicoob.



Controle de Atualizações

Data	Instrumento de Comunicação	Situação
23/12/2024	Link CCS RES CCS 316 Link Cooperativa RES CCS 316	Instituída